



## **PROJETO DE LEI N° 015/2026.**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARQUES DE SOUZA - AEMASO, indica recursos e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul,  
**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Em conformidade com o previsto no inciso I, do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO**, e contribuir financeiramente, no valor de R\$ 118.750,00 (cento e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARQUES DE SOUZA - AEMASO**, inscrita no CNPJ sob nº 10.684.386/0001-51, objetivando a conjugação de esforços, para a realização de competições esportivas no decorrer de 2026.

**Art. 2º** Os recursos, de que trata o artigo anterior, deverão ser utilizados exclusivamente para o pagamento de despesas com serviço de arbitragem, premiações, bolas e sonorização para os seguintes Campeonatos, **conforme Plano de Trabalho:**

I – Campeonato Municipal de Futebol 7 (Fevereiro/26 a Maio/26) – **Arbitragem, troféus, medalhas, bolas e sonorização do evento de abertura e da final;**

II - Campeonato Abertão de Futsal (Abril/26 a Agosto/26) – **Arbitragem, troféus, medalhas, bolas e sonorização do evento de abertura e da final;**

III - Campeonato Municipal de Bocha (Agosto/26 a Dezembro/26) – **Troféus, medalhas e sonorização da final;**

IV – Campeonato Municipal de Futsal Veteranos/Sub 21 e Força Livre (Agosto/26 a Novembro/26) – **Arbitragem, troféus, medalhas, bolas e sonorização do evento de abertura e da final;**

V – Campeonato Regional de Futebol Amador (Agosto/26 a Dezembro/2026) – **Arbitragem, transporte e segurança.**

**Art. 3º** Para atender às despesas decorrentes desta Lei, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

04.02 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2023 – Manutenção da Divisão de Esportes

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (130)

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marques de Souza, 04 de fevereiro de 2026.

**FÁBIO ALEX MERTZ,**  
**Prefeito Municipal**



## Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21  
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 015/2026.**

Marques de Souza, 04 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,  
Senhora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei que autoriza celebrar Termo de Fomento com a Associação Esportiva Marques de Souza, visando o desenvolvimento, organização e realização de campeonatos esportivos em diferentes modalidades esportivas durante o ano de 2026.

A iniciativa busca fortalecer o esporte local e regional, incentivando a prática esportiva como instrumento de promoção da saúde, inclusão social, integração comunitária e qualidade de vida, especialmente entre crianças, adolescentes, jovens e adultos do Município. A realização de campeonatos regulares contribui, ainda, para o estímulo ao convívio social, ao espírito de equipe, à disciplina e ao respeito às regras.

O Termo de Fomento, a ser celebrado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, permitirá o repasse de R\$ 118.750,00, para ser utilizado conforme o Plano de Trabalho apresentado.

Diante da relevância social do projeto e dos benefícios diretos à comunidade, entende-se que a proposição atende plenamente ao interesse público, razão pela qual submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, contando com sua apreciação nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**FÁBIO ALEX MERTZ,  
Prefeito Municipal**

Senhor  
Vereador **AMENÓFIS STACKE**,  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade